

**LEI Nº 1.970, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
INSTITUIÇÃO BUBONEM CULTURAL - IBC.**

**GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, sem ônus para os cofres públicos municipais, o **INSTITUTO BUBONEM CULTURAL - IBC**, localizado neste Município de Itu, à Alameda dos Cardeais, nº 225, Jardim Paraíso, nesta cidade de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o nº 26.033.573/0001-05.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Aos 12 de Abril de 2018.

**GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**  
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de Abril de 2018.

**EDWARD GABRIEL ACUJO SIMEIRA**  
Secretário Municipal de Justiça



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador  
Dr. José Galvão Moreira Filho

CÂMARA DE VEREADORES DE ITU

Projeto de Lei Nº 11/2018

PROTÓCOLO GERAL  
NÚMERO: 00714/2018

DATA: 28/02/2018

HORA: 10:51

*duvid*

PROJETO DE LEI Nº 11 /2.018

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO BUBONEM CULTURAL – IBC”**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, sem ônus para os cofres públicos municipais, o **INSTITUTO BUBONEM CULTURAL – IBC**, localizada neste Município de Itu, à Alameda dos Cardeais, nº 225, Jardim Paraíso, nesta cidade de Itu, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o nº 26.033.573/0001-05.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itu, Plenário “Luiz Guido”, 27 de fevereiro de 2018.

**DR. JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO**  
VEREADOR  
PRESIDENTE DO DEMOCRATAS

**2ª Via**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de lei que ora apresento à elevada apreciação dos Nobres Pares tem por objetivo declarar de Utilidade Pública ao **INSTITUTO BUBONEM CULTURAL – IBC**.

O **INSTITUTO BUBONEM CULTURAL - IBC** existe juridicamente desde 13 de maio de 2016 e trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, de natureza cultural, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de outra natureza cultural, abertos ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, tendo como objetivo promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promover ações museológicas de cunho educativo, científico e tecnológico, promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos.

Além de promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e os outros valores universais.

Desta forma, necessário se faz a aprovação do presente projeto de lei, para que a entidade possa continuar a desenvolver suas atividades em prol da comunidade Ituana.

Espero, desta forma, contar com o irrestrito apoio dos Nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, declarando o **INSTITUTO BUBONRM CULTURAL – IBC** de utilidade pública municipal.

Plenário "Luiz Guido", aos 27 de Fevereiro de 2018.



**DR. JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO**  
**VEREADOR**  
**PRESIDENTE DO DEMOCRATAS**